

Examinado sob no 311
Fls. 6 - 32 livro propõe
5/11/63 *Alcamin*



= LEI Nº 311 =

Concede auxílio

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a auxiliar com R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) os festejos comemorativos do cinquentenário do Ginásio S. João Nepomuceno e Escola Normal "D^a Prudenciana".

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito adicional - especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 5 de novembro de 1963.

Manuelino Silva

- Prefeito Municipal -